



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Credenciamento CHUE - Médicos

Relatório das Comissões - FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO - 2023

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO MÉDICO
MANIFESTAÇÃO SOBRE RECURSO

PROFISSIONAL MÉDICO: Ana Paula Azevedo Dias

CATEGORIA: Médico com Experiência em Terapia Intensiva Adulto ou Plantão de Urgência/Emergência ou Enfermaria de Pacientes Complexos

PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO: 2270.01.0054014/2022-39

PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL: 2270.01.0001037/2023-53

OBJETO: Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

REFERÊNCIA: Recurso interposto ao resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

Senhora Presidente,

Trata o presente de recurso interposto pelo profissional médico Ana Paula Azevedo Dias, CPF 013.***.***-96, no que tange à Ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência publicada em 18/01/2023 (59406054).

Exigências constantes do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, devidamente observadas pela Comissão de Credenciamento.

Ressaltam-se as seguintes previsões editalícias:

5.2 Não poderão participar do credenciamento profissional médico que: 5.2.1 Possuir vínculo

efetivo, comissionado ou temporário com a Fhemig, regido pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, ou pela Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e pelo Decreto nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020;

(...)

7.4.2.6 Serão conhecidos somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

1. DO RESUMO DOS FATOS

Conforme se depreende dos autos, a profissional médica Ana Paula Azevedo Dias, CPF 013.***.***-96, solicitou credenciamento por meio do preenchimento, aos 04/01/2023 – 14:16:54, de formulário eletrônico específico, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>.

A profissional médica apresentou os documentos relacionados no Anexo II-A do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, tendo preenchido e anexado, nos campos correspondente do formulário eletrônico, a Solicitação de Credenciamento e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos de que trata o Anexo IV e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD do Anexo V.

Os demais documentos listados na Relação de documentos para habilitação ao credenciamento, de que trata o Anexo II-A, foram digitalizados e anexados nos campos respectivos.

Conforme relatado no Parecer Técnico FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO nº. 7/2023 (58906357), instituída pela Portaria Presidencial nº 2.426, de 13 de janeiro de 2023 (59216015), foi observado que a profissional possui vínculo vigente de contrato com a Fhemig no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência no Hospital Infantil João Paulo II.

Além disso, no ANEXO IV-A REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA consta - “não possuir vínculo estatutário, comissionado ou temporário com a Fhemig.”

Nessa perspectiva, o profissional foi INABILITADO com fundamento nos itens 5.2.1 do Edital.

O profissional médico foi notificado sobre sua inabilitação por e-mail, em 18/01/2023, conforme e-mail (59415917) e por meio de publicação, em 18/01/2023, da Ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (57744206).

Foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação para apresentar a peça recursal em formulário eletrônico específico, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>. O formulário de recurso foi preenchido aos 16/01/2023 às 12:15hs.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Foi facultada a apresentação de recursos em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado da análise documental. Considerando-se que a publicação foi feita em 18/01/2023 (59406054), o prazo tem início em 19/01/2023 e finda em 20/01/2023.

Portanto, o preenchimento do formulário de recurso foi anterior à publicação do resultado.

3. DO PEDIDO DE RECURSO E CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

A profissional médica interessada apresentou o seguinte relato

Declaro para os devidos fins que possuo "Vínculo Temporário" com a FHEMIG por meio do chamamento emergencial nº16/2022 a ser rompido no próximo mês e, desde já, manifesto meu desejo de permanecer na instituição como clínica médica exercendo minhas funções. MASP 14946925

Ao considerar o pleiteado pelo profissional médico, faz-se necessário esclarecer que o item 5.2.1 do Edital veda a participação de quem possui vínculo efetivo, comissionado ou temporário com a Fhemig, regido pela Lei nº 869/1952, ou pela Lei nº 23.750/2020, e pelo Decreto nº 48.09/2020. Essa previsão está alinhada com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

(...)

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Dessa forma, a inabilitação tem em vista a inviabilidade jurídica da participação do médico no certame visto que ele possui vínculo com a Fhemig.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., opinamos pela manutenção da decisão proferida por esta Comissão Credenciamento, pelos fundamentos constantes do Parecer Técnico FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO nº. 7/2023 (58906357), bem como pelas razões expostas nesta manifestação.

Vale observar que, conforme item 4.1, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 tem vigência indeterminada, enquanto houver interesse da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig). Dessa forma, fica permitida a inscrição permanente de novos interessados no credenciamento. Portanto, o profissional médico poderá realizar nova inscrição nas janelas de inscrição a serem abertas no início de cada bimestre.

É o entendimento desta Comissão de Credenciamento, o qual submetemos à consideração da Presidência da Fhemig pela reconsideração ou manutenção da decisão, conforme prescrições do item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

Simone Silva Costa Pereira

Presidente da Comissão

Masp: 12156253

Monique Correa e Castro de Sá

Membro da Comissão

Masp: 11218203

Frederico Figueiredo Amâncio



Documento assinado eletronicamente por **Simone Silva Costa Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 23/01/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59516561** e o código CRC **37AA4A6F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Credenciamento CHUE - Médicos

Processo nº 2270.01.0001037/2023-53

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

Procedência: Despacho nº 2/2023/FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO

Assunto: DECISÃO RECURSO

DESPACHO

PROFISSIONAL MÉDICO: Ana Paula Azevedo Dias

CATEGORIA: 6 – MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS.

PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO: 2270.01.0054014/2022-39

PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL: 2270.01.0001037/2023-53

OBJETO: Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852/2020 e pelo item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, tendo em vista a previsão do item 7.4.2.6 de que serão conhecidos somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios, bem como Relatório Recurso - FHEMIG/Comissão de Credenciamento, DECIDE não conhecer do recurso apresentado pela profissional médica Ana Paula Azevedo Dias, CPF 013.***.***-96, permanecendo a situação como INABILITADO.

Ao Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência para os procedimentos administrativos cabíveis.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 25/01/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59737062** e o código CRC **C618DB11**.

Referência: Processo nº 2270.01.0001037/2023-53

SEI nº 59737062